

Reunião do júri do concurso documental para o recrutamento de Professor Adjunto na área de disciplinar de Enfermagem

Ata N.º 1

Aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas, decorreu a reunião do júri, por teleconferência síncrona, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento n.º 228/2021, publicado em DR II série, nº 51, de 15 de março de 2021 (Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPCB) e ao abrigo do Decreto-Lei nº 185/81 de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. Participaram na reunião todos os elementos designados do júri de concurso documental para o recrutamento de um posto de trabalho de Professor Adjunto na área de disciplinar de Enfermagem, nomeado pelo Despacho N.º 66/2024, de 24 de julho de 2024, do Senhor Presidente do IPCB: Professor Coordenador Nuno do Carmo Antunes Cordeiro, na qualidade de Presidente (por delegação de competências do Senhor Presidente do IPCB) e os Vogais efetivos: Professora Doutora Maria Goreti Silva Ramos Mendes (Professora Coordenadora, Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho); Professora Doutora Sandra Maria de Oliveira Marques Gonçalves Queiroz (Professora Coordenadora, Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias); Professora Doutora Maria Laurência Grou Parreirinha Gemito (Professora Coordenadora, Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Évora); Professora Doutora Ermelinda do Carmo Valente Caldeira (Professora Coordenadora, Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Évora); e Professor Doutor Ezequiel Martins Carrondo (Professor Coordenador, Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco).

Ordem de trabalhos:

- Ponto 1 – Sistema de avaliação e de classificação final;
- Ponto 2 – Reuniões, funcionamento e sua calendarização;
- Ponto 3 – Designação de um vogal como secretário do júri;
- Ponto 4 – Audições públicas.

Ponto um – Sistema de avaliação e de classificação final

Após reflexão e discussão sobre a avaliação e classificação dos candidatos ao concurso, o júri aprovou o documento “Grelha de avaliação e classificação”, anexo a esta ata e da qual faz parte integrante, que será utilizado para proceder à avaliação qualitativa e quantitativa dos elementos curriculares dos candidatos, que integrará também o edital de abertura do concurso em epígrafe e que cada elemento do júri considerará na sua pronúncia de seriação.

A avaliação curricular é pontuada numa escala de zero a cem pontos, aproximada às centésimas. Na avaliação curricular são ponderados: a) desempenho técnico-científico e profissional (DTCP); b) capacidade pedagógico (CP); c) outras atividades relevantes para a missão da instituição (AR). A classificação final (CF) na avaliação curricular, traduzida numa escala de zero a cem pontos, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,55DTCP + 0,40CP + 0,05AR)$.

Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a cinquenta pontos, e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação.

Nos casos de empate serão utilizados os seguintes critérios aplicados sucessivamente até desempate: candidato com maior classificação no DTCP, candidato com maior classificação na CP e, candidato com maior classificação na AR.

A fim de operacionalizar a aplicação da grelha de avaliação, o júri aprovou por unanimidade as seguintes regras:

A1 Publicações: 1. Livros na área ou área afim – Ser referente a livros com ISBN

A2) Publicações: 3. Artigos indexados ISI, JCR, Scopus – Ser referente a artigos indexados em ISI JCR e Scopus. Cabe ao candidato fazer prova da indexação da revista que publicou o artigo.

A2) Publicações: 5. Artigos em revistas sem "peer review" na área ou área afim e 6. Artigos em atas de conferências na área ou área afim – Ser referente a artigos integrais.

A4) Participação em júris académicos/outros júris: 4. Participação em outro júri – Ser referente a participações como elemento de júri de provas para o título de especialista no âmbito do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

A4) Participação em júris académicos/outros júris: Itens 1 a 4 – Ser referente a participações em júri na qualidade de arguente.

B3) Orientação de estudantes: 3. Orientação de licenciatura (concluída) - Ser referente a trabalhos de Final de Curso.

B3) Orientação de estudantes: 4. Outro – Ser referente a orientação de estudantes em Ensino Clínico/Estágio, considerando até um máximo de 15 pontos.

C2) Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição: Ser referente a participação em grupos/comissões de trabalho institucionais com mandato, ou ações que impliquem apresentação de relatório de execução.

Ponto dois – Reuniões, funcionamento e sua calendarização

Ficou definido que as reuniões seguintes se realizarão por teleconferência síncrona.

No uso da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Regulamento n.º 228/2021, publicado em DR II série, nº 51, de 15 de março de 2021 (Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPCB), fica agendada a segunda reunião para a semana seguinte à data limite apresentação de candidaturas definido pelo Edital, respeitando ainda um período de 3 dias úteis reservado a correio.

Para cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 24º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e no artigo 29.º do Regulamento n.º 228/2021, publicado em DR II série, nº 51, de 15 de março de 2021 (Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPCB), fica definido o prazo de noventa dias seguidos, contados da data limite de apresentação de candidaturas para proferimento da decisão final do júri.

Ponto três – Designação de um vogal como secretário do júri

Foi decidido por unanimidade a designação do vogal efetivo Professor Doutor Ezequiel Martins Carrondo como secretário do júri.

Ponto quatro – Audições públicas

O Júri deliberou por unanimidade prescindir da promoção de audições públicas.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada ao abrigo do nº 2 do Artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo pelo Presidente e pelo Secretário do júri.

Anexo

A) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP)			55%
B) Capacidade Pedagógica (CP)			40%
C) Outras Atividades relevantes para a missão da instituição (AR)			5%

Componentes, subcomponentes e itens de avaliação	Pontuação por item	Máximo subcomponente	Máximo Componente
A) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP)			55%
A1) Graus Académicos e Título		40	
1. Licenciatura em Enfermagem	5 pts.		
2. Doutoramento em Enfermagem	25 pts.		
3. Doutoramento em área afim (CNAEF 720 ou CNAEF 310)	10 pts.		
4. Título de Especialista numa área de Enfermagem	5 pts.		
5. Título Especialista na área DL n.º 206/2009 de 31 de agosto	15 pts.		
A2) Publicações		35	
1. Livros na área ou área afim	10 pts. por publicação		
2. Capítulos de Livros na área ou área afim	5 pts. por publicação		
3. Artigos indexados ISI, JCR, Scopus	10 pts. por publicação		
4. Artigos em revistas com "peer review" na área ou área afim	5 pts. por publicação		
5. Artigos em revistas sem "peer review" na área ou área afim	3 pts. por publicação		
6. Artigos em atas de conferências na área ou área afim	3 pts. por publicação		
7. Comunicações científicas e técnicas (posters/comunicações/palestras) na área ou área afim	3 pts. por comunicação		
A3) Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos		10	
1. Coordenador de projetos científicos financiados nacionais/internacionais	10 pts.		
2. Membro de equipa de projetos científicos financiados nacionais/internacionais	5 pts.		
3. Coordenador de outros projetos	2 pts.		
4. Membro de outros projetos	0,5 pt.		
A4) Participação em júris académicos/outros júris		5	
1. Participação em júri de doutoramento	2 pts. por júri		
2. Participação em júri de mestrado	1,5 pts. por júri		
3. Participação em júri de licenciatura	0,5 pt. por júri		
4. Participação em outro júri	1 pt. por júri		

A5) Participação em painéis de avaliação		5	
Participação em painéis de avaliação	0,5 pt. por painel		
A6) Organização e colaboração em eventos científicos (com relevância na área do concurso)		5	
1. Participação na comissão científica (não acumula com comissão de organização)	2 pts. por evento		
2. Participação na comissão de organização (não acumula com comissão científica)	1 pt. por evento		
3. Participação na comissão de honra	0,5 pt. por evento		
Fórmula: DTCP = (A1+A2+A3+A4+A5+A6)		100	

B) Capacidade Pedagógica (CP)			40%
B1) Experiência efetiva de serviço docente		10	
Anos de serviços (reportar a tempo integral)	5 pts. por ano		
B2) Unidades Curriculares lecionadas		30	
1. Responsável por unidades curriculares Licenciatura (não acumula colaboração na mesma UC)	6 pts. por UC		
2. Responsável em unidades curriculares Mestrado (não acumula colaboração na mesma UC)	8 pts. por UC		
3. Colaborador em unidades curriculares Licenciatura	3 pts. por UC		
4. Colaborador em unidades curriculares Mestrado	4 pts. por UC		
B3) Orientação de estudantes		30	
1. Orientação de doutoramento (concluída)	20 pts. por orientação		
2. Orientação de mestrado (concluída)	10 pts. por orientação		
3. Orientação de licenciatura (concluída)	5 pts. por orientação		
4. Outro	0,5 pt. por orientação (até ao máximo de 15 pts)		
B4) Produção de material didático validado por órgão competente		15	
1. Publicações de textos de âmbito pedagógico – com ISBN	5 pts.		
2. Publicações de textos de âmbito pedagógico – sem ISBN	2,5 pts.		
3. Outros materiais produzidos relevantes na área	1 pt.		
B5) Métodos ou práticas pedagógicas, comprovadamente inovadoras		5	
Métodos ou práticas pedagógicas inovadoras	0,5 pt. por método/prática		

B6) Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos, com nomeação pelo conselho técnico-científico, direção ou entidade hierarquicamente superior, com um propósito específico (pedagógico, científico, ou outro justificado)		10	
1. Na criação de novos cursos conferentes de grau	5 pts. por curso		
2. Na reformulação de cursos conferentes de grau existentes	5 pts. por curso		
3. Na avaliação de cursos conferentes de grau	2 pts. por curso		
4. Em outros projetos pedagógicos na área	1 pt. por projeto		
Fórmula: CP = (B1+B2+B3+B4+B5+B6)		100	

C) Outras Atividades relevantes para a missão da instituição (AR)			5%
C1) Participação nos órgãos e nas atividades de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do conselho técnico-científico/pedagógico, vice-presidência, direção do departamento/área científica, direção do curso, direção de unidades de investigação)		40	
1. Presidência ou Direção da Instituição	20 pts. por ano		
2. Presidência ou Direção da Unidade Orgânica	15 pts. por ano		
3. Presidência do Conselho Técnico-Científico/Pedagógico ou outros órgãos de gestão	10 pts. por ano		
4. Vice-presidência ou Subdireção da Instituição	10 pts. por ano		
5. Vice-presidência ou Subdireção da Unidade Orgânica	7,5 pts. por ano		
6. Vice-presidência do Conselho Técnico-Científico/Pedagógico ou outros órgãos de gestão	5 pts. por ano		
7. Direção do Departamento/Unidades de Investigação	10 pts. por ano		
8. Direção de Curso/Área Científica	10 pts. por ano		
C2) Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição		60	
Participação em comissões/grupos de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição	10 pts. por comissão/grupo		
Fórmula: AR = (C1+C2)		100	